



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2007

Autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Caçapava.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-230/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Caçapava, com o objetivo de conceder, por parte da UNITAU, 25% (vinte e cinco por cento) do valor das parcelas mensais da anuidade/semestralidade como bolsa pontualidade para os cursos de graduação da Unitau que possuam vagas remanescentes e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários da Prefeitura e seus dependentes (filhos e cônjuges).

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de março de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de março de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA